E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.588.356-7
DATA: 15/09/2026

PARECER CEE/CES n.º 108/2026 APROVADO EM 08/10/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, ofertado pela UEL.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: *Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/03/2027 a 14/03/2031. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio do Ofício n.º 653/2026-SETI, de 17/09/2026, fl. 154, e Informação Técnica n.º 96/2026-CEPE/SETI, de 16/09/2026, fls. 152 a 153, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, mediante Ofício n.º 324/2026-GRE, de 03/09/2026, fl. 02.

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, *Campus* Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28 de janeiro de 1970, DOE de 30/01/1970. O reconhecimento ocorreu mediante Decreto Federal n.º 69.324, de 07 de outubro de 1971, DOU de 08/10/1971, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16 de julho de 1991, DOE de mesma data. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4.224, de 12 de março de 2020, DOE de mesma data e republicado no DOE de 24/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 a 11/03/2030.

Os atos regulatórios do curso foram concedidos por meio dos seguintes documentos:

a) Reconhecimento: Decreto Federal n.º 81.609, de 27 de abril de 1978, DOU de 28/04/1978.

b) Última renovação de reconhecimento: Portaria SETI n.º 137/2022, de 24/10/2022, DOE de 25/10/2022, fl. 119, fundamentada no Parecer CEE/CES n.º 48/2022, de 14/09/2022, fls. 155 a 161, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/03/2023 a 14/03/2027.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve nota 04 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), 2025, e Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, 2021, fl. 162, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020, especialmente nos artigos 47, 52 e 57, e no parágrafo único do artigo 55, que dispõem:

> Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> […]
> Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> […]
> Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.
> […]
> Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula por atividade acadêmica, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses, e máximo de 08 (oito) anos, fl. 106.

A instituição apresentou a Matriz Curricular do Curso, fls. 39 a 41, descreveu os seus Objetivos, fl. 32, e o Perfil Profissional do Egresso, fl. 31. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 11.

O curso tem como coordenador o professor Marcelo Alves de Carvalho, graduado em Física, mestre e doutor em Ensino de Ciências e Educação Matemática, todos pela Universidade Estadual de Londrina (UEL-2006/2009/2013), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), fl. 10.

O quadro de docentes é constituído por 30 (trinta) professores, sendo 27 (vinte e sete) doutores e 03 (três) mestres. Destes, 09 (nove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), 11 (onze) Contrato em Regime Especial (CRES), Integral, 10 (dez) Contrato em Regime Especial (CRES), Parcial, fls. 114 a 118.

Ressalte-se que a análise da evasão do curso foi realizada com base nos indicadores do Business Intelligence (BI) institucional da SETI, adotando-se como referência a mediana das taxas de conclusão dos cursos de graduação das universidades estaduais do Paraná. Nesse contexto, o curso apresenta Taxa de Conclusão Acumulada de 16,36%, enquadrando-se na faixa de classificação “Abaixo da Mediana”, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Indicadores de Desempenho Acadêmico dos Cursos de Graduação Presencial, por IEES

IEES	Código E-mec do Curso	Nome do Curso	Grau Acadêmico	Município do Curso	Classificação	Taxa de Conclusão Acumulada do Curso	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana (menos 5%)	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana Referência	Taxa de Desistência Acumulada do Curso	Nº de Cursos nas Estaduais - PR	Nº de Cursos nas Federais - PR	Nº de Cursos no Brasil
UEL	42539	Física	Bacharelado	Londrina	Abaixo da Mediana	0,00	13,18	13,87	42,86	2	1	52
UEL	770	Física	Licenciatura	Londrina	Abaixo da Mediana	16,36	18,27	19,23	69,09	5	10	218

A UEL apresentou justificativa, fls. 111 a 113, na qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

> **Assunto: Justificativa para a renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Física nos termos do Ofício n.º 152/2026-CEE/PR**
> Considerando a necessidade de renovação de reconhecimento do curso de Licenciatura em Física, da Universidade Estadual de Londrina.
> Considerando o teor do Ofício n.º 152/2026-CEE/PR, no qual o curso tem classificação na faixa “abaixo da mediana” quanto à relação entre ingressantes e concluintes.
> Apresentam-se neste ofício justificativa circunstanciada acerca dos fatores acadêmicos, pedagógicos, institucionais ou socioeconômicos que tenham contribuído para o impacto negativo nos índices de conclusão do curso assim como o planejamento institucional contendo ações estratégicas, metas e medidas objetivas voltadas à elevação dos índices de conclusão, ao aumento do percentual de egressos e à melhoria das condições de permanência e do sucesso acadêmico dos estudantes.

I – Justificativa circunstanciada

Analisando o contido ofício n.º 152/2026-CEE/PR, o resultado deve ser compreendido considerando-se um conjunto de fatores que influenciaram a trajetória acadêmica dos estudantes ao longo do período analisado. Entre os principais, destaca-se o impacto da pandemia de COVID-19, que afetou a procura pelos cursos de graduação, a dinâmica de ingresso e permanência e o desenvolvimento das atividades acadêmicas, especialmente em um curso que apresenta significativa carga horária de atividades teóricas, práticas e experimentais (laboratórios) e matemáticas.

Também devem ser considerados fatores socioeconômicos, como a necessidade de conciliar trabalho e estudos (pois o curso é ofertado no período noturno e muitos dos estudantes trabalham no período diurno), dificuldades financeiras e outras situações sociais que podem interferir na permanência, na progressão acadêmica e na conclusão do curso.

Outro aspecto relevante se refere à heterogeneidade da formação básica dos ingressantes, com a identificação de lacunas em conhecimentos fundamentais de Matemática e Física, conteúdos essenciais para o acompanhamento adequado das disciplinas que compõem a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Física. Essas dificuldades podem repercutir especialmente nas disciplinas dos períodos iniciais, ocasionando reprovações, retenção e consequente prolongamento do tempo necessário para a integralização curricular.

Associam-se a esse cenário as dificuldades de adaptação às exigências do ensino superior, particularmente quanto à autonomia acadêmica, à organização dos estudos, à gestão do tempo, à busca ativa de conhecimentos e à proatividade necessária para o acompanhamento de uma formação com elevado grau de complexidade e articulação entre conteúdos teóricos e experimentais.

Outro fator a ser considerado refere-se às mudanças nas expectativas dos jovens em relação à formação superior e às perspectivas profissionais em atuar como futuros professores, podendo contribuir para alterações de trajetória acadêmica, interrupções, transferências ou abandono do curso.

Dessa forma, entende-se que a classificação do Curso de Física – Licenciatura na faixa “abaixo da mediana” decorre da combinação de fatores acadêmicos, pedagógicos e socioeconômicos, não podendo ser atribuída a uma causa isolada. O Colegiado do Curso reconhece esse diagnóstico e vem fortalecendo ações voltadas à recuperação e consolidação da formação básica, ao acompanhamento acadêmico, ao apoio aos estudantes, à melhoria das condições de permanência e ao desenvolvimento da autonomia e do protagonismo discente, conforme planejamento apresentado a seguir.

II – Planejamento institucional contendo ações estratégicas, metas e medidas objetivas

Considerando os fatores identificados, o Curso de Física – Licenciatura tem fortalecido ações estratégicas voltadas à melhoria da permanência, da progressão e da conclusão dos estudantes.

Ações estratégicas

a) Apoio acadêmico e acompanhamento dos estudantes: Fortalecimento de ações de atendimento, orientação e acompanhamento acadêmico, especialmente junto aos ingressantes e estudantes dos períodos iniciais, com o objetivo de identificar dificuldades de aprendizagem e orientar os estudantes quanto às possibilidades de apoio disponíveis.

b) Recuperação e consolidação da formação básica: Ampliação e fortalecimento de ações de apoio nas áreas de Matemática e Física, com atenção especial aos conteúdos fundamentais necessários ao acompanhamento das disciplinas do curso, buscando reduzir reprovações, retenção e dificuldades de progressão acadêmica.

c) Monitoria e apoio às disciplinas: Incentivo à participação em programas e atividades de monitoria, grupos de estudo e demais iniciativas de apoio à aprendizagem, especialmente nas disciplinas que apresentam maior impacto sobre a progressão curricular.
d) Atividades experimentais e laboratoriais: Fortalecimento das atividades experimentais e laboratoriais como estratégias de integração entre os conhecimentos teóricos e práticos, favorecendo a compreensão dos conteúdos e o desenvolvimento das competências da formação em Física.
e) Projetos de ensino, pesquisa e extensão: Manutenção e ampliação da participação dos estudantes em projetos de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando experiências formativas complementares e maior integração com as diferentes dimensões da formação acadêmica. Destaque especial para o incentivo na participação do Pibid (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) como forma de propiciar vivência nas rotinas da profissão docente. Também são incentivados a participarem do Programa Pé-de-Meia Licenciaturas visando a permanência no curso.
f) Incentivo à autonomia e ao protagonismo acadêmico: Estímulo à participação dos estudantes em monitorias, projetos de ensino, pesquisa e extensão, grupos de estudo, iniciação científica e demais atividades acadêmicas que contribuam para o desenvolvimento da autonomia, da proatividade, da organização dos estudos e do compromisso com a própria trajetória formativa.
g) Acompanhamento da trajetória acadêmica: Aprimoramento do acompanhamento da trajetória dos estudantes, especialmente nos períodos iniciais, buscando identificar situações de reprovação, retenção ou interrupção e promover, sempre que possível, o encaminhamento para ações de apoio e orientação acadêmica.
h) Integração e orientação acadêmica: Fortalecimento das ações de orientação aos estudantes quanto à organização da trajetória curricular, à importância da integralização das atividades acadêmicas e às possibilidades de participação em atividades formativas que contribuam para sua permanência e conclusão do curso.
Metas
As ações previstas têm como metas reduzir as dificuldades de aprendizagem e os índices de retenção e reprovação, melhorar a progressão acadêmica, ampliar as condições de permanência, fortalecer a participação dos estudantes nas atividades formativas e estimular maior autonomia e protagonismo acadêmico.
Busca-se, de forma progressiva e contínua, elevar os índices de conclusão e o percentual de egressos, reduzindo os fatores que interferem na trajetória acadêmica dos estudantes e contribuindo para a melhoria da relação entre ingressantes e concluintes.

Quanto ao indicador de conclusão, que apresenta taxa acumulada de 16,36%, classificada “Abaixo da Mediana” no BI/SETI, a UEL apresentou justificativa circunstanciada, apontando como fatores associados ao resultado os impactos da pandemia, a conciliação entre trabalho e estudos, considerando a oferta do curso no período noturno, dificuldades financeiras, lacunas na formação básica em Matemática e Física e dificuldades de adaptação às exigências do ensino superior.

Informou, ainda, o fortalecimento de ações de apoio e acompanhamento acadêmico, recuperação da formação básica, monitoria, atividades experimentais, participação em projetos de ensino, pesquisa e

extensão e acompanhamento da trajetória acadêmica, com vistas à redução da reprovação e da retenção, bem como à melhoria dos índices de progressão e conclusão. As medidas apresentadas evidenciam a atuação do colegiado do curso no enfrentamento das dificuldades acadêmicas dos estudantes.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo, a UEL informa, fls. 41 a 43, que procedeu alteração na Matriz Curricular do Curso, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue resumo das atividades acadêmicas contendo a indicação da carga horária de extensão:

RESUMO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
ATIVIDADE ACADÊMICA	**CARGA HORÁRIA TOTAL**
Disciplinas (obrigatórias)	2430
Disciplinas (optativas)	0
Estágio	400
TCC	0
AAC	50
AEX Indicadas	190
AEX Livres	130
TOTAL	**3200**

A UEL apresentou, ainda, relatório sobre os projetos de extensão realizados no curso, fls. 150 a 151 e fls. 163 a 167. A título de ilustração, apresentam-se, a seguir, informações relativas a três dos projetos elencados no relatório.

Título do projeto: Divulgação Científica e Acolhimento às Instituições Socioassistenciais e de Ensino.
Objetivo: Fornecer interação dos discentes do curso de física com o público infanto-juvenil externo a fim de adquirir experiências de didática. Estimular a curiosidade e o pensamento científico/criativo nas crianças e nos adolescentes.
Público atendido: A população a ser envolvida serão crianças e adolescentes de 5 até 18 anos da cidade de Londrina e região.

Título do projeto: O Planetário de Londrina e suas ações de divulgação científica e de atendimento à Educação Básica.
Objetivo: Difundir ciências através das sessões de planetário e das ações de formação em astronomia dirigida a professores da educação básica e da comunidade em geral;
Público atendido: Alunos da Educação Básica, estudantes da UEL e de outras IES, professores da Educação Básica e do Ensino Superior e população em geral.

Título do projeto: LAI: Laboratório dos Anos Iniciais – Ensino, Pesquisa e Extensão.
Objetivos:
Geral: agregar projetos, fomentar ações, estabelecer trocas de experiências propiciando um espaço de reflexão relacionado à formação inicial e continuada de professores com ênfase nas práticas docentes no cotidiano escolar.
Específicos:
– Desenvolver atividades no laboratório de ensino para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental subsidiando a prática pedagógica nas diferentes áreas do conhecimento.
– Aprofundar o conhecimento dos conteúdos curriculares específicos dos anos iniciais do ensino fundamental e nas diferentes áreas do conhecimento.
– Desenvolver atividades relativas ao currículo das áreas do conhecimento.
– Identificar as especificidades do saber científico, em suas dimensões ética, social e política, compreendendo as relações existentes entre esse saber e a prática pedagógica.
– Analisar os elementos constitutivos da prática pedagógica, buscando a unidade entre ensino e aprendizagem.
– Subsidiar a reconstrução da prática pedagógica no contexto das relações institucionais e sociais.
– Contribuir para a atualização continuada dos conteúdos das áreas do conhecimento e das atividades pedagógicas.
– Estreitar as relações entre os laboratórios de ensino das diferentes áreas do conhecimento da UEL e de outras instituições de ensino.
Público atendido: Estudantes dos cursos de licenciaturas da UEL. Professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e médio da rede pública e particular de ensino.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º, da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

> I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
> II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
> III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. […]

A UEL informa a oferta da disciplina obrigatória de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 e no Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

O PPC contempla os conteúdos referentes a Direitos Humanos, Relações Étnico-raciais, História e Cultura Africada e Afro-brasileira, Educação Ambiental, Educação Especial, em consonância com a legislação educacional vigente e com as diretrizes estaduais e nacionais. Tais temas são

desenvolvidos de forma transversal e em algumas disciplinas específicas, tais como: Iniciação à Docência I, II, III e IV.

Em conformidade com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024 e a Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025, o curso deverá ser adequado às disposições dessas normas para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026.

Considerando os documentos apresentados sobre o curso e a análise do seu Projeto Pedagógico, constata-se que o curso atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/03/2027 a 14/03/2031, com fundamento nos artigos 47, 52 e 57, e no parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula por atividade acadêmica, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses, e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), para as devidas providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.588.356-7

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES